



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer CME nº 05/2010.

Aprova o Adendo ao Regimento Parcial para a Educação de Jovens e Adultos a ser implementado no ano de 2010.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, Art. 5º, inciso III e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, Art. 2º, Inciso XIV possui a competência de analisar os Regimentos Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Relatório:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio recebeu o ofício nº 193/2010 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte solicitando adendo ao Regimento Parcial do Projeto CEJA.

O referido ofício acompanhado de uma cópia do Adendo compõe o processo nº 09/2010 deste colegiado.

Análise da Matéria

Analisando o processo, a Comissão de Ensino Fundamental solicitou através do ofício nº 58/2010 alterações no texto para que o mesmo fosse adequado as normas vigentes.

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou em 30 de junho as alterações solicitadas.

A Comissão de Ensino Fundamental manifesta-se pela aprovação do Adendo ao Regimento Parcial do Projeto CEJA para o ano de 2010.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Conclusão:

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Esteio, aprova o Adendo ao Regimento Parcial do Projeto CEJA para o ano de 2010.

Esteio, 15 de julho de 2010.

Comissão de Ensino Fundamental

Eliza Arnoldo

Carlos Silvano dos Santos Cunha

Iolanda Beltrão Marinho

Tissiana Araujo de Souza

Lisandra Schneider Scheffer

Andréa da Fontoura Bortolini

Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 15 de julho de 2010.

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio